PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000670-92.2023.5.02.0241
RECLAMANTE: ROMILDO GOMES CALAZANS ARAUJO
RECLAMADO: SANDRO HATANO RESTAURANTE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 086fce9

Destinatário: SANDRO HATANO RESTAURANTE

Certifico que, em 28/08/2025, às 13:25h, compareci à AVENIDA DONA CHERUBINA VIANA, 344, Cotia/SP, e **PENHOREI E AVALIEI** bem da destinatária SANDRO HATANO RESTAURANTE, conforme auto de penhora e fotografia em anexo.

Pelo exposto, devolvo o mandado para vossas considerações.

COTIA/SP, 10 de setembro de 2025

RODOLPHO FERREIRA FORTES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por RODOLPHO FERREIRA FORTES, em 10/09/2025, às 11:37:11 - c60f564
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091011323785700000419148504?instancia=1
Número do processo: 1000670-92.2023.5.02.0241
Número do documento: 25091011323785700000419148504

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA LIVRE DE BENS

Certifico e dou fé que, em 08/08/2025, compareci à AVENIDA DONA CHERUBINA VIANA, 344, GRANJA VIANA, COTIA/SP, em cumprimento ao mandado nº 086fce9, nos autos do processo 1000670-92.2023.5.02.0241, passado a favor de ROMILDO GOMES CALAZANS ARAUJO, contra **SANDRO HATANO RESTAURANTE**, para pagamento da importância de **R$160.000,00,** atualizada até 25/08/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos BENS abaixo descritos:

1) Aquecedor de Ambiente Externo Chapéu a Gás
Avaliação: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

2) _____
Avaliação: R$_____.

3) _____
Avaliação: R$_____.

4) _____
Avaliação: R$_____.

5) _____
Avaliação: R$_____.

Fotografias em anexo.

Valor total dos bens penhorados: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Pelo exposto, devolvo o mandado para vossas considerações.

Cotia, 25 de agosto de 2025

Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por RODOLPHO FERREIRA FORTES, em 10/09/2025, às 11:37:11 - cc68682
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091011370640100000419149814?instancia=1
Número do processo: 1000670-92.2023.5.02.0241
Número do documento: 25091011370640100000419149814

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia 28/08/2025, depois de realizada a penhora, tal como consta do mesmo auto, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do(a) Sr(a). Alexandre Sales
CPF: 301.876.458-76, cf. art. 838, IV, CPC, o(a) qual, na qualidade de fiel depositário(a), se obriga a guardar e conservar os bens penhorados e a não realizar negócios jurídicos, onerosos ou gratuitos, sem prévia autorização do Juiz do Trabalho da que preside e dirige o processo.

Cotia, 28 de agosto de 2025

Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Fiel Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei Saudade Italiano Restaurante, na pessoa de Alexandre Sales para ciência da penhora referida no auto e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos à execução e ciência da nomeação de Alexandre Sales como fiel depositário(a) do bem penhorado, tendo recebido a contrafé.

Cotia, 28 de agosto de 2025

Rodolpho Ferreira Fortes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por RODOLPHO FERREIRA FORTES, em 10/09/2025, às 11:37:11 - ff4aca8
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091011370793200000419149820?instancia=1
Número do processo: 1000670-92.2023.5.02.0241
Número do documento: 25091011370793200000419149820



Documento assinado eletronicamente por RODOLPHO FERREIRA FORTES, em 10/09/2025, às 11:37:11 - 179f005
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091011370940600000419149823?instancia=1
Número do processo: 1000670-92.2023.5.02.0241
Número do documento: 25091011370940600000419149823